



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**REQUERIMENTO Nº 345/2018**

Data: 1º de outubro de 2018

**Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre o processo licitatório realizado para contratação de empresa visando o recapeamento asfáltico da rodovia municipal que liga a sede dos distritos de Margarida e São Roque, informando ainda o motivo pela qual a obra não foi iniciada até o momento.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Seja enviada cópia integral do processo licitatório realizado para contratação de empresa, visando o recapeamento asfáltico da rodovia municipal que liga as sedes dos distritos de Margarida e São Roque, incluindo a descrição completa do serviço a ser realizado e até mesmo a cópia da ordem de serviço.

- Da mesma forma, solicita a apresentação de justificativa do Executivo Municipal indicando a razão pela qual a obra não foi iniciada até o presente momento.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2018.

  
**ADRIANO JOSÉ COTTICA**  
Vereador

|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON   |
| Discutido e votado em <u>07/10/2018</u>   |
| Obtendo o seguinte resultado:   |
| <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b>   |
|  |
| Secretário  |